



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº ____/2025, QUE
DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA
MEDALHA “NOTÁRIO LUIZ GAMA”, A
SER CONFERIDA PÚBLICA E
SOLENEMENTE PELA CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
VISANDO HOMENAGEAR
ESCREVENTES E CARTORÁRIOS DO
MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, QUE
TENHAM SE DESTACADO PELA
EXCELÊNCIA E DEDICAÇÃO NO
EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.**

Autoria: Vereador Rodolfo Donetti -
CIDADANIA

Em Sessão Plenária, a Câmara Municipal de Santo André aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica instituída a Medalha “Notário Luiz Gama” como honraria oficial do Poder Legislativo do Município de Santo André, destinada a homenagear escreventes e cartorários que atuam ou atuaram nos serviços notariais e de registro localizados no Município, que se destacaram pelo desempenho exemplar, dedicação, ética e relevante contribuição à cidadania e à justiça.

Art. 2º. A Medalha “Notário Luiz Gama” será concedida exclusivamente no grau *Ministri Gradus*.

§ 1º. A medalha será cunhada em formato circular, tendo ao centro o brasão do Município de Santo André, e em sua bordadura exterior, a inscrição: “Servitium – Veritas – Fides”; e na bordadura interna, a inscrição: “Homenagem ao Mérito Cartorário”, com medidas de 64 mm de altura e 63 mm de largura, conforme modelo constante no Anexo Único.

§ 2º. A medalha será acompanhada de fita pendente nas cores azul e branca, com 60 mm de comprimento e 35 mm de largura.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

Art. 3º. A presente honraria será entregue em Sessão Solene convocada especialmente para este fim, acompanhada de Diploma ou Certificado de Concessão.

Art. 4º. Os homenageados poderão ser indicados por qualquer Vereador da Câmara Municipal de Santo André, mediante justificativa formal e aprovação do Plenário.

Art. 5º. As despesas decorrentes da confecção e entrega da medalha correrão por conta do gabinete parlamentar proponente.

Art. 6º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 26 de agosto de 2025.

Autoria: Vereador Rodolfo Donetti - CIDADANIA
Câmara Municipal de Santo André
Gabinete 03





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

ANEXO ÚNICO

Desenho ilustrativo e exemplificativo, e dados gerais sobre a Medalha “Notário Luiz Gama” com graduação *Ministri Gradus*:



Especificações:

- Medalha em formato circular, dourada, com o Brasão de Santo André ao centro, e com acabamento cerimonial, nas medidas: 64 mm de altura e 63 mm de largura.
- Bordas com as inscrições:
 - Exterior:** “SERVITIUM - VERITAS - FIDES”
 - Interior:** “HOMENAGEM AO MÉRITO CARTORÁRIO”
- Fita pendente nas cores azul e branca, de aparência oficial, nas medidas: 60 mm de comprimento e 35 mm de largura.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360034003800390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Apresento à deliberação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Decreto Legislativo, que tem como finalidade a instituição da **Medalha “Notário Luiz Gama”**, honraria dedicada a escreventes, tabeliães, registradores e demais profissionais de cartório que contribuíram significativamente com os serviços extrajudiciais no município de Santo André.

O nome escolhido, “Notário Luiz Gama”, é uma homenagem ao jurista, jornalista, escritor e abolicionista brasileiro Luiz Gonzaga Pinto da Gama, um dos primeiros notários negros reconhecidos no Brasil Império, símbolo da luta por justiça, cidadania e igualdade de direitos.

Os cartórios de notas e registros são pilares essenciais na formalização de atos jurídicos e na segurança das relações civis. Escreventes e cartorários, com zelo e dedicação, garantem o funcionamento eficaz dessas instituições, prestando um serviço público de excelência, com fé pública e responsabilidade social. Reconhecer esses profissionais é também valorizar a cidadania, a legalidade e a segurança jurídica, elementos fundamentais para o desenvolvimento de nossa sociedade.

Assim, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta justa e oportuna proposta.

Sala de Sessões, 26 de agosto de 2025.

Autoria: Vereador Rodolfo Donetti - CIDADANIA
Câmara Municipal de Santo André
Gabinete 03

